PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 259/2025- SMAS **Jacarezinho, 29 de outubro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM PACOTE COMPLETO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de agenciamento de viagem com pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios turísticos), para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das Emendas Impositivas n° 15/2025, n°21/2025 e Deliberação n°04/2026 – CEDIPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de agenciamento de viagem**, com fornecimento de **pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios turísticos)**, para atendimento aos **grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das Emendas Impositivas n° 15/2025, n°21/2025 e Deliberação n°04/2026 – CEDIPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase III", conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

1.2. Anexo I:

Lote	Item	Catmat/ CatServ	Descrição dos serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3719	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM**, compreendendo serviços de transporte rodoviário de ida e volta, transporte durante a estadia, hospedagem, alimentação, passeio de barco e estrutura de apoio, destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com destino a **Guaratuba/PR**, conforme especificações e condições abaixo: **1. DESTINO: Guaratuba/PR**. **2. HOSPEDAGEM:** Viagem de 04 dias, com hospedagem por 03 (três) diárias, correspondentes a 03 (três) pernoites, em estabelecimento localizado preferencialmente à beira-mar ou em local de fácil acesso à praia, que disponha de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade. Os quartos deverão possuir capacidade mínima de 02 (duas) e máxima de 04 (quatro) pessoas, banheiro privativo, televisão, ventilador ou ar-condicionado e frigobar. A hospedagem deverá atender integralmente ao período da viagem, observando-se os horários de entrada e saída previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **3. ALIMENTAÇÃO:** Deverão ser disponibilizados 12 (doze) momentos de alimentação por pessoa, compreendendo: • 01 (um) lanche durante o trajeto de ida; • 03 (três) cafés da manhã; • 02 (dois) almoços; • 02 (dois) cafés da tarde; • 03 (três) jantares; • 01 (um) lanche durante o trajeto de retorno. Os lanches disponibilizados durante os trajetos de ida e retorno deverão ser individuais, devidamente acondicionados e apropriados para consumo durante a viagem, compostos, no mínimo, por 01 (um) sanduíche de pão com presunto e queijo e 01 (uma) bebida, podendo ser refrigerante lata de 350 ml ou suco de fruta de 200 ml. Os cafés da manhã deverão conter, no mínimo: pão francês ou similar, pão doce, margarina/manteiga, 02 (dois) tipos de bolo, ovos mexidos, molho de salsicha, 02 (dois) sabores de suco,	**80**	**R$ 1.521,66**	**R$ 121.732,80**

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

café, leite, achocolatado, 02 (dois) tipos de frutas e 02 (dois) tipos de bolachas.

Os almoços e jantares deverão conter, no mínimo: arroz, feijão, macarrão, legumes, 02 (dois) tipos de carne, saladas variadas e bebidas.
Deverão ser disponibilizadas 04 (quatro) bebidas por pessoa, divididas entre almoço e jantar, à escolha do participante, entre: refrigerante em lata de 350 ml, suco de 350 ml ou água mineral de 500 ml, com ou sem gás.

A alimentação deverá ser fornecida em condições adequadas de higiene, conservação, preparo e acondicionamento, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

4. TRANSPORTE RODOVIÁRIO: transporte rodoviário em ônibus de turismo, com capacidade compatível com o número de participantes, estimado em até 80 (oitenta) passageiros, em categoria Semi-Leito, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado e demais itens de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente.
O serviço deverá compreender o transporte de ida e volta entre Jacarezinho/PR e Guaratuba/PR, bem como os deslocamentos necessários durante toda a programação da viagem.
Deverá ser disponibilizada água mineral aos passageiros durante os percursos, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes.
O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado e com toda a documentação exigida pelos órgãos competentes.

5. TRANSPORTE DURANTE A ESTADIA: A contratada deverá disponibilizar o ônibus durante o período de permanência em Guaratuba/PR, para realização dos deslocamentos previstos na programação da viagem, incluindo, quando necessário, o transporte entre:
• local de hospedagem;
• locais destinados às refeições;
• praia e demais pontos de visitação;
• local de embarque e desembarque para o passeio de barco;
O transporte durante a estadia deverá estar integralmente incluído no valor contratado, contemplando motorista, combustível, pedágios, estacionamento, taxas e demais despesas necessárias à execução dos deslocamentos.

6. PASSEIO DE BARCO: Deverá ser incluído 01 (um) passeio de barco em Guaratuba/PR, destinado aos participantes do SCFV, com a finalidade de proporcionar atividade turística, recreativa e de convivência, contemplando percurso para conhecimento e apreciação dos principais atrativos da Baía de Guaratuba e/ou pontos turísticos acessíveis por via aquática, conforme roteiro e condições de navegação.
O passeio deverá contemplar todos os custos necessários à sua realização, incluindo embarcação, tripulação, taxas, ingressos, seguros e demais despesas, quando aplicáveis.
A empresa contratada deverá garantir que a embarcação utilizada esteja devidamente regularizada perante os órgãos competentes, em condições adequadas de segurança e com capacidade compatível com o número de participantes.
O embarque e desembarque deverão ocorrer em local previamente definido e em condições adequadas de segurança, devendo a contratada providenciar o transporte terrestre dos participantes até o local de embarque e retorno ao roteiro programado.

7. ACESSÓRIOS E ESTRUTURA DE APOIO:
Deverão ser disponibilizadas:
• 80 (oitenta) cadeiras de praia;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

			• 05 (cinco) tendas, com dimensão mínima de 3 m x 3 m, ou 40 (quarenta) guarda-sóis, como outra alternativa a ser utilizada pelos participantes durante a estadia.			
	2	**3719**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM**, compreendendo serviços de transporte rodoviário de ida e volta, com 01 (um) dia de visita ao Parque e fornecimento de 01 (um) ingresso por participante, destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com destino a **Parque Aquático de Thermas dos Laranjais/SP**, conforme especificações e condições abaixo: **1. DESTINO: Olímpia/SP** **2. PASSAPORTE:** A empresa deverá fornecer 01 (um) ingresso por participante ao Parque Thermas dos Laranjais. **3. ALIMENTAÇÃO:** Deverão ser disponibilizados 02 (dois) momentos de alimentação por pessoa, compreendendo: • 01 (um) lanche durante o trajeto de ida; • 01 (um) lanche durante o trajeto de retorno. Os lanches disponibilizados durante os trajetos de ida e retorno deverão ser individuais, devidamente acondicionados e apropriados para consumo durante a viagem, compostos, no mínimo, por 01 (um) sanduíche de pão com presunto e queijo e 01 (uma) bebida, podendo ser refrigerante lata de 350 ml ou suco de fruta de 200 ml. A alimentação deverá ser fornecida em condições adequadas de higiene, conservação, preparo e acondicionamento, observando-se as normas sanitárias aplicáveis. **4. TRANSPORTE RODOVIÁRIO**: transporte rodoviário em ônibus de turismo, com capacidade compatível com o número de participantes, estimado em até 80 (oitenta) passageiros, em categoria Semi-Leito, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado e demais itens de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente. O serviço deverá compreender o transporte de ida e volta entre Jacarezinho/PR e Olímpia/SP, bem como os deslocamentos necessários durante toda a programação da viagem. Deverá ser disponibilizada água mineral aos passageiros durante os percursos, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado e com toda a documentação exigida pelos órgãos competentes.	**80**	**R$ 501,33**	**R$ 40.106,40**

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM, compreendendo serviços de transporte rodoviário de ida e volta, transporte durante a estadia, hospedagem, alimentação, destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com destino a **Sítio Castelinho Hotel Fazenda/SP**, conforme especificações e condições abaixo: **1. DESTINO: Cesário Lange/SP.** **2. HOSPEDAGEM:** Viagem de 04 dias, com hospedagem por 03 (três) diárias, correspondentes a 03 (três) pernoites, no Sítio Castelinho Hotel Fazenda, em Cesário Lange/SP, que disponha de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade. Os quartos deverão possuir capacidade mínima de 02 (duas) e máxima de 04 (quatro) pessoas, banheiro privativo, televisão, ventilador ou ar-condicionado e frigobar. A hospedagem deverá atender integralmente ao período da viagem, observando-se os horários de entrada e saída previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **3. ALIMENTAÇÃO:** Deverão ser disponibilizados 13 (treze) momentos de alimentação por pessoa, compreendendo: • 01 (um) lanche durante o trajeto de ida; • 03 (três) cafés da manhã; • • 03 (três) cafés da tarde; • 02 (dois) almoços; • 03 (três) jantares; • 01 (um) lanche durante o trajeto de retorno. Os lanches disponibilizados durante os trajetos de ida e retorno deverão ser individuais, devidamente acondicionados e apropriados para consumo durante a viagem, compostos, no mínimo, por 01 (um) sanduíche de pão com presunto e queijo e 01 (uma) bebida, podendo ser refrigerante lata de 350 ml ou suco de fruta de 200 ml. Os cafés da manhã deverão conter, no mínimo: pão francês ou similar, pão doce, margarina/manteiga, 02 (dois) tipos de bolo, ovos mexidos, molho de salsicha, 02 (dois) sabores de suco, café, leite, achocolatado, 02 (dois) tipos de frutas e 02 (dois) tipos de bolachas. Os almoços e jantares deverão conter, no mínimo: arroz, feijão, macarrão, legumes, 02 (dois) tipos de carne, saladas variadas e bebidas. Deverão ser disponibilizadas 04 (quatro) bebidas por pessoa, divididas entre almoço e jantar, à escolha do participante, entre: refrigerante em lata de 350 ml, suco de 350 ml ou água mineral de 500 ml, com ou sem gás. A alimentação deverá ser fornecida em condições adequadas de higiene, conservação, preparo e acondicionamento, observando-se as normas sanitárias aplicáveis. **4. TRANSPORTE RODOVIÁRIO:** transporte rodoviário em ônibus de turismo, com capacidade compatível com o número de participantes, estimado em até 80 (oitenta) passageiros, em categoria Semi-Leito, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado e demais itens de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente. O serviço deverá compreender o transporte de ida e volta entre Jacarezinho/PR e Cesário Lange/SP, bem como os deslocamentos necessários durante toda a programação da			
3	**3719**		**80**	**R$ 1.362,33**	**R$ 108.986,40**

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

			viagem. Deverá ser disponibilizada água mineral aos passageiros durante os percursos, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado e com toda a documentação exigida pelos órgãos competentes. **5. TRANSPORTE DURANTE A ESTADIA:** A contratada deverá disponibilizar o ônibus durante o período de permanência em Cesário Lange/SP, para realização dos deslocamentos previstos na programação da viagem, se necessário. O transporte durante a estadia deverá estar integralmente incluído no valor contratado, contemplando motorista, combustível, pedágios, estacionamento, taxas e demais despesas necessárias à execução dos deslocamentos.			

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

	4	3719	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM**, compreendendo serviços de transporte rodoviário de ida e volta, com 01 (um) dia de visita ao Parque e fornecimento de 01 (um) ingresso por participante, destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHA com destino a **Parque Aquático de Thermas dos Laranjais/SP**, conforme especificações e condições abaixo: **1. DESTINO: Olímpia/SP** **2. PASSAPORTE:** A empresa deverá fornecer 01 (um) ingresso por participante ao Parque Thermas dos Laranjais. **3. ALIMENTAÇÃO:** Deverão ser disponibilizados 02 (dois) momentos de alimentação por pessoa, compreendendo: • 01 (um) lanche durante o trajeto de ida; • 01 (um) lanche durante o trajeto de retorno. Os lanches disponibilizados durante os trajetos de ida e retorno deverão ser individuais, devidamente acondicionados e apropriados para consumo durante a viagem, compostos, no mínimo, por 01 (um) sanduíche de pão com presunto e queijo e 01 (uma) bebida, podendo ser refrigerante lata de 350 ml ou suco de fruta de 200 ml. A alimentação deverá ser fornecida em condições adequadas de higiene, conservação, preparo e acondicionamento, observando-se as normas sanitárias aplicáveis. **4. TRANSPORTE RODOVIÁRIO:** transporte rodoviário em ônibus de turismo, com capacidade compatível com o número de participantes, estimado em até 50 (cinquenta) passageiros, em categoria Semi-Leito, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado e demais itens de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente. O serviço deverá compreender o transporte de ida e volta entre Jacarezinho/PR e Olímpia/SP, bem como os deslocamentos necessários durante toda a programação da viagem. Deverá ser disponibilizada água mineral aos passageiros durante os percursos, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado e com toda a documentação exigida pelos órgãos competentes.	**50**	**R$ 482,33**	**R$ 24.116,50**
	5	**3719**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM**, compreendendo serviços de transporte rodoviário de ida e volta, transporte durante a estadia, hospedagem, alimentação, 01 (um) dia de visita ao **Parque Beto Carrero World**, com 01 (um) ingresso por participante, e estrutura de apoio para utilização durante o dia de praia, destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHA com destino a **Penha/SC**, conforme especificações e condições abaixo: **1. DESTINO: Penha/SC.** **2. HOSPEDAGEM:** Viagem de 04 dias, com hospedagem por 03 (três) diárias, correspondentes a 03 (três) pernoites, em estabelecimento localizado preferencialmente à beira-mar ou em local de fácil acesso à praia, que disponha de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade. Os quartos deverão possuir capacidade mínima de 02 (duas) e máxima de 04 (quatro) pessoas, banheiro privativo, televisão, ventilador ou ar-condicionado e frigobar.	**50**	**R$ 1.440,33**	**R$ 72.016,50**

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

A hospedagem deverá atender integralmente ao período da viagem, observando-se os horários de entrada e saída previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. ALIMENTAÇÃO: Deverão ser disponibilizados 10 (dez) momentos de alimentação por pessoa, compreendendo:

• 01 (um) lanche durante o trajeto de ida;
• 03 (três) cafés da manhã;
• 01 (um) almoço durante a estadia;
• 01 (um) almoço durante o trajeto de retorno;
• 01 (um) café da tarde;
• 02 (dois) jantares;
• 01 (um) lanche durante o trajeto de retorno.

Os lanches disponibilizados durante os trajetos de ida e retorno deverão ser individuais, devidamente acondicionados e apropriados para consumo durante a viagem, compostos, no mínimo, por 01 (um) sanduíche de pão com presunto e queijo e 01 (uma) bebida, podendo ser refrigerante lata de 350 ml ou suco de fruta de 200 ml.

Os cafés da manhã deverão conter, no mínimo: pão francês ou similar, pão doce, margarina/manteiga, 02 (dois) tipos de bolo, ovos mexidos, molho de salsicha, 02 (dois) sabores de suco, café, leite, achocolatado, 02 (dois) tipos de frutas e 02 (dois) tipos de bolachas.

Os almoços e jantares deverão conter, no mínimo: arroz, feijão, macarrão, legumes, 02 (dois) tipos de carne, saladas variadas e bebidas.
Deverão ser disponibilizadas 04 (quatro) bebidas por pessoa, divididas entre almoço e jantar, à escolha do participante, entre: refrigerante em lata de 350 ml, suco de 350 ml ou água mineral de 500 ml, com ou sem gás.

A alimentação deverá ser fornecida em condições adequadas de higiene, conservação, preparo e acondicionamento, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

4. TRANSPORTE RODOVIÁRIO: Transporte rodoviário em ônibus de turismo, com capacidade compatível com o número de participantes, estimado em até 50 (cinquenta) passageiros, em categoria Semi-Leito, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado e demais itens de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente.
O serviço deverá compreender o transporte de ida e volta entre Jacarezinho/PR e Penha/SC, bem como os deslocamentos necessários durante toda a programação da viagem.
Deverá ser disponibilizada água mineral aos passageiros durante os percursos, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes.
O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado e com toda a documentação exigida pelos órgãos competentes.

5. TRANSPORTE DURANTE A ESTADIA: A contratada deverá disponibilizar o ônibus durante o período de permanência em Penha/SC, para realização dos deslocamentos previstos na programação da viagem, incluindo, quando necessário, o transporte entre:
• local de hospedagem;
• locais destinados às refeições;
• praia e demais pontos de visitação;
• Parque Beto Carrero World;
• demais locais previstos na programação da viagem.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

			O transporte durante a estadia deverá estar integralmente incluído no valor contratado, contemplando motorista, combustível, pedágios, estacionamento, taxas e demais despesas necessárias à execução dos deslocamentos. **6. VISITA AO PARQUE BETO CARRERO WORLD:** Deverá ser incluído 01 (um) dia de visita ao Parque Beto Carrero World, localizado no município de Penha/SC, destinado aos participantes do SCFV, como atividade recreativa, cultural, de lazer e de convivência. A contratação deverá contemplar 01 (um) ingresso de acesso ao parque para cada participante, válido para o dia definido na programação da viagem, incluindo as atrações e condições de acesso previstas na modalidade de ingresso contratada. A empresa contratada deverá providenciar todos os ingressos necessários, de forma individualizada ou mediante sistema de acesso disponibilizado pelo próprio parque, garantindo o ingresso de todos os participantes contemplados na contratação. O transporte de ida e retorno entre o local de hospedagem e o Parque Beto Carrero World deverá estar incluído na contratação, assim como os custos relativos à motorista, combustível, estacionamento, pedágios e demais despesas necessárias ao deslocamento. A visita deverá ser realizada em data previamente definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a programação da viagem e o calendário de funcionamento do parque. **7. DIA DE PRAIA E ESTRUTURA DE APOIO:** Deverá ser disponibilizada estrutura de apoio para utilização dos participantes exclusivamente durante 01 (um) dia de praia, conforme programação da viagem, contemplando: • 50 (cinquenta) cadeiras de praia; • 05 (cinco) tendas, com dimensão mínima de 3 m x 3 m; ou 50 (cinquenta) guarda-sóis, como outra alternativa a ser utilizada pelos participantes durante o dia de praia. A estrutura deverá ser disponibilizada e instalada em local adequado para utilização dos participantes durante o período de permanência na praia, proporcionando sombra, conforto e condições adequadas para a realização da atividade. As tendas, cadeiras de praia e/ou guarda-sóis serão destinados exclusivamente à utilização durante o dia de praia, não sendo necessária sua disponibilização durante os demais dias da programação. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada da estrutura, quando aplicável, bem como por todas as despesas necessárias à sua disponibilização e utilização.			
Total Geral						**R$ 366.958,60**

1.3. Havendo divergências entre o catmat/catserv com a descrição do termo de referências, prevalece o constante no termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A ação visa promover momentos de lazer, integração social, ampliação de vivências culturais e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares dos usuários do SCFV, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

2.2. O público alvo são os grupos de adolescentes, adultos e idosos inscritos nos grupos do SCFV, com estimativa máxima de até **340 (trezentos e quarenta pessoas)** beneficiários ao total da viagem, divididos conforme planejamento da Secretaria e disponibilidade financeira;

2.3. A contratação será viabilizada por meio de recursos oriundos de **Emendas Impositivas n° 15/2025, n°21/2025 e Deliberação n°04/2026 – CEDIPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase III", em anexo;**

2.4. E considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), para a realização de **quatro viagens programadas** destinadas aos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, justifica-se a **realização da licitação em lote**, e não por item, pelos seguintes motivos:

2.4.1. Natureza integrada do objeto: cada viagem requer a prestação conjunta de diversos serviços (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), que precisam estar **harmonizados e articulados entre si** para garantir a fluidez da execução e o bem-estar dos participantes. A fragmentação por item poderia comprometer a logística e a qualidade do serviço ofertado;

2.4.2. Padronização da execução: a contratação em lote permite que todas as viagens sigam um **padrão único de qualidade**, com o mesmo planejamento, estrutura, equipe de apoio e critérios técnicos, evitando discrepâncias na experiência dos grupos atendidos;

2.4.3. Facilidade de gerenciamento e fiscalização: a contratação de uma única empresa para a execução de todas as viagens facilita o **monitoramento, a comunicação, o controle e a responsabilização contratual**, o que seria dificultado se cada serviço fosse contratado de forma isolada por item;

2.4.4. Eficiência operacional: a realização da licitação em lote garante **melhor organização logística**, reduz riscos de falhas na integração dos serviços (como atraso de transportes ou incompatibilidade de horários com hospedagens/passeios), além de facilitar o cumprimento de cronogramas previamente estabelecidos com os grupos do SCFV;

2.4.5. Economia de escala: a contratação global pode gerar **melhor relação custo-benefício**, já que a empresa contratada poderá otimizar recursos operacionais ao atender todas as viagens em conjunto, o que tende a resultar em propostas financeiras mais vantajosas para a administração pública;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

2.4.6. Caráter indivisível da prestação: embora haja cinco viagens distintas, o objeto possui **caráter indivisível em sua operacionalização**, uma vez que os serviços que compõem cada viagem estão interligados e dependem de planejamento conjunto e execução coordenada.

2.5 Dessa forma, diante da natureza do objeto e da necessidade de garantir a eficiência, a padronização e a segurança dos serviços prestados aos usuários do SCFV, **justifica-se tecnicamente a adoção da licitação em lote**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público.

3. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

3.1. Para recebimento, conferência e fiscalização, designamos como fiscais de contrato os seguintes servidores:

3.2. Anexo II:

FISCAL DE CONTRATO	CPF	SECRETARIA
Claudinei Antunes Ferreira	508.116.499-20	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fabiola Cristina Rodrigues	031.439.879-10.	Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após as assinaturas, podendo ser prorrogado se necessário.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações:

5.2. Anexo III:

1020 0812200202.376 – 3.3.90.39.00 FR 000 – R$ 50.000,00 – Emenda n°21/2025.6
1030 0824300236.031 – 3.3.90.39.00 FR 000 – R$ 50.000,00 – Emenda n°15/2025.1
1040 0824100202.317 – 3.3.90.39.00 FR 6096 – R$ 51.670,95 – Deliberação n°004/2026
1020 0812200202.311 – 3.3.90.39.00 FR 940 – R$ 35.00,00 – BF
1020 0812200202.311 –3.3.90.39.00 FR 3940 – R$ 11.844,87 – BF
1020 0824500212.312 – 3.3.90.39.00 FR 934 – R$ 50.000,00 – PSB
1020 0824500212.312 – 3.3.90.39.00 FR 000 – R$ 83.442,78 – PSB
1020 0824500222.313 – 3.3.90.39.00 FR 941 – R$ 35.000,00 – MAC

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

5.3. O recurso que será utilizado para pagamento pertence ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n°12.919.475/0001-65.**

6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

6.1. Utilizamos como referência o código que está relacionado a prestação de serviços de agenciamento de viagens;

6.2. Não foi possível utilizar a plataforma pública de preços - TALSKI **(https://app.talski.com.br/login),** para a composição do preço médio estimado, tendo em vista as particularidades e a especificidade dos destinos selecionados, que impossibilitaram a obtenção de referências de preços compatíveis com o objeto da contratação;

6.3. Utilizamos os orçamentos apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, para composição da média:

6.3.1. A J de Araujo Martins Moreira Transportes - CNPJ: 27.906.503/0001-87;

6.3.2. GBKARI Transportes e Serviços de Locação e Turismo Ltda – CNPJ: 27.783.120/0001-69;

6.3.3. R S Carvalho Transporte Ltda – CNPJ: 44.659.026/0001-11;

6.4. Referente a pesquisa de contratações públicas similares, foram identificados os seguintes procedimentos licitatórios e instrumentos contratuais:

6.4.1. O Edital de Licitação - P.E n°71/2026 - Processo Administrativo n°139/2026 - Prefeitura Municipal de Loanda/PR, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada na execução de viagem destinada ao público da terceira idade mediante o fornecimento de pacote completo de viagem para grupo de até 80 (oitenta) pessoas, entre pessoas idosas e acompanhantes, no âmbito do Projeto Paraná Viaja Mais 60, em conformidade com a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR, tendo como destino o Hotel Fazenda Salto Bandeirantes, localizado no Município de Santa Fé-PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Município de Loanda-PR, no valor total de R$ 27.430,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos);

6.4.2. A Dispensa Eletrônica n° 24/2026 - Processo Administrativo n°175/2026 - Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, que tem como Contratação de empresa especializada em turismo para realização de viagem para o parque aquático Ody Park em Iguaraçu e passeio até a Fazenda Safari´s Farm em Tibagi para o Projeto Viaja Mais 60 Paraná – Fase 3, no valor total de R$ 33.246,92 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

6.4.3. O Contrato Administrativo n°189/2026 - P.E n° 59/2026 - Processo Administrativo n°201/2026 - Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, cujo o objeto é a prestação de serviço de transporte rodoviário, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, seguro de viagem e fornecimento de almoço para excursão dos usuários atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município à Expoflora, em Holambra/SP, incluindo toda a logística necessária para a realização da viagem, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

6.4.4. O Edital de Licitação - P.E n°123/2026 - Processo Administrativo n°247/2026 - Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR, cujo o objeto é a contratação de serviço de planejamento, organização e execução de viagem turística - projeto viaja mais 60 - Guarapuava / Carambeí / Guarapuava - aprox. 55 participantes por viagem - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de viagens turísticas destinadas a pessoas idosas, no âmbito do projeto viaja mais 60 – fase II, contemplando pacote turístico completo para o roteiro Guarapuava / Carambeí / Guarapuava, com aproximadamente 55 pessoas por viagem. o serviço deverá incluir: transporte rodoviário de ida e volta em ônibus leito; passeio parque em Carambeí, categoria turística, incluindo os respectivos bilhetes de entrada no parque; transporte local em Carambeí para deslocamento dos participantes entre os pontos de visitação, parque e local de alimentação; acompanhamento de profissional de enfermagem durante todo o percurso; seguro viagem e seguro de passageiros com cobertura para acidentes pessoais durante toda a execução do passeio; fornecimento de alimentação para todos os participantes, compreendendo: café da manhã; almoço; café da tarde no retorno; coordenação, recepção, acompanhamento e apoio operacional durante toda a viagem; todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, taxas, pedágios, estacionamento, seguros, encargos, alimentação e demais custos operacionais, no valor total de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais);

6.4.5. E o Edital de Licitação - P.E n°29/2026 - Processo Adm. n°114/2026 - Prefeitura Munic. de Marilândia do Sul/PR, cujo o objeto é a contratação de pacote de turismo para o grupo de pessoas idosas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com saída e retorno ao município de Marilândia do Sul/PR, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, com destino a Carambeí, Curitiba e Caiobá, compreendendo**:** Carambeí - 03/11/2026: 01 (um) café da manhã; ingresso e visita ao parque histórico de Carambeí, com acompanhamento de guia de turismo credenciado;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

ingresso para o Lavandário Het Dorp - vilarejo holandês; 01 (um) almoço típico holandês. Curitiba - 03 e 04/11/2026: hospedagem de 01 (uma) diária em hotel de categoria turismo; 01 (um) jantar; 01 (um) café da manhã; passeio no caminho do vinho, com acompanhamento de guia de turismo credenciado; 01 (um) almoço típico italiano. Caiobá - 04 a 06/11/2026: hospedagem de 02 (duas) diárias em pousada de categoria turismo, localizada próxima à região da praia, com piscina, camas baixas para facilitar o acesso dos idosos, ar-condicionado, banheiros privativos e acesso à internet via wi-fi; 02 (dois) cafés da manhã; 02 (dois) almoços; 02 (dois) jantares. As refeições fornecidas pela pousada deverão contemplar cardápio variado e inclusivo, com opções para pessoas com restrições ou necessidades alimentares, incluindo alimentação zero lactose, sem glúten e adequada à seletividade alimentar, entre outras necessidades informadas previamente pela contratante, com sobremesas e bebidas não alcoólicas inclusas, no valor total de R$ 112.709,80 (cento e doze mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).

6.5 Embora tenham sido identificadas as contratações públicas acima relacionadas, os respectivos valores totais dos pacotes não foram utilizados na composição do preço médio estimado, tendo em vista as particularidades dos destinos turísticos, dos roteiros e dos serviços incluídos em cada contratação, que impossibilitaram a realização de uma comparação direta e tecnicamente adequada com o objeto da presente contratação. Não obstante, tais contratações constituem referências complementares para a análise dos valores praticados pela Administração Pública em serviços de natureza semelhante, contribuindo para a avaliação da razoabilidade do preço estimado e de sua compatibilidade com os valores observados em contratações públicas similares.

7. DO VALOR TOTAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor máximo do referido certame será de R$ 366.958,60 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); que serão pagos conforme sua execução, após a apresentação dos relatórios de viagens;

7.2. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal e mesma será paga em até 30 dias após a execução dos serviços.

A contratação pretendida encontra-se devidamente justificada pelo interesse público envolvido, considerando a necessidade de viabilizar a participação dos usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em viagens e atividades externas, especialmente aqueles atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

A contratação de empresa especializada para a organização e execução das viagens, conforme os roteiros estabelecidos, permitirá proporcionar acesso a atividades culturais, recreativas, turísticas e de integração social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção do envelhecimento ativo e a garantia de experiências de convivência e lazer aos participantes.

A prestação dos serviços deverá assegurar condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade, observadas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,

Eliandra Gonçalves

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Anexo IV:

Lote	Item	Catmat/ CatServ	Descrição dos serviços	Und	Qtd	A J de Araujo Martins Moreira Transportes - Valor Unitário	GBKARI Transportes - Valor Unitário	RS Carvalho Transportes - Valor Unitário	Edital de Licitação - P.E nº71/2026 - Processo Adm. nº139/2026 - Prefeitura Munic. de Loanda/PR	Dispensa Eletrônica nº 24/2026 - Processo Adm. nº175/2026 - Prefeitura Munic. de Tibagi/PR	Contrato Administrativo nº189/2026 - P.E nº 59/2026 - Processo Adm. nº201/2026 - Prefeitura Munic. Guaxupé/MG	Edital de Licitação - P.E nº123/2026 - Processo Adm. nº247/2026 - Prefeitura Munic. de Guarapuava/PR	Edital de Licitação - P.E nº29/2026 - Processo Adm. nº114/2026 - Prefeitura Munic. de Marilândia do Sul/PR	Soma	Média	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3719	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM - Guaratuba/PR;	Serviço	80	R$ 1.700,00	R$ 1.365,00	R$ 1.500,00	R$ 27.430,55	R$ 33.246,92	R$ 48.000,00	R$ 74.100,00	R$ 112.709,80	R$ 4.565,00	R$ 1.521,66	R$ 1.521,66	R$ 121.732,80
	2	3719	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM - Parque Aquático de Thermas dos Laranjais/SP;	Serviço	80	R$ 550,00	R$ 504,00	R$ 450,00						R$ 1.504,00	R$ 501,33	R$ 501,33	R$ 40.106,40
	3	3719	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM - Sítio Castelinho Hotel Fazenda/SP;	Serviço	80	R$ 1.600,00	R$ 1.137,00	R$ 1.350,00						R$ 4.087,00	R$ 1.362,33	R$ 1.362,33	R$ 108.986,40
	4	3719	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM - CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHA -	Serviço	50	R$ 550,00	R$ 447,00	R$ 450,00						R$ 1.447,00	R$ 482,33	R$ 482,33	R$ 24.116,50

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

			Parque Aquático de Thermas dos Laranjais/SP;													
	5	**3719**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM - CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHA - Penha/SC;	Serviço	50	R$ 1.500,00	R$ 1.321,00	R$ 1.500,00						R$ 4.321,00	R$ 1.440,33	R$ 1.440,33	R$ 72.016,67

R$ 366.958,60

Eliandra Gonçalves

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 29/12/2026 11:16:57
Acesse o endereço: https://s1.cidade360cloud/3zHXK para verificar a autenticidade.

Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Claudinei Antunes Ferreira
CPF: ***.116.499-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Eliandra Gonçalves
CPF: ***.525.948-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Fabiola Damas
CPF: ***.439.879-**
Assinado com certificado digital avançado